



LEI MUNICIPAL Nº 877/2014

**PUBLICADO**

EM 12/03 DE 14

Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e à luz da legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

EMENTA – Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família do Município de Itapissuma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de Dotação Própria da Secretaria de Saúde, advindos do Ministério da Saúde, de conformidade com preceitos contido na Portaria nº 314/2014, datada de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Ficará o Prefeito do Município autorizado a nos próximos reajustes proceder mediante Decreto ou Portaria, regulamento a Portaria Ministerial no âmbito no Município de Itapissuma.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156